



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.495 de 20 de dezembro de 2000.

**Dá denominação a um “Bueiro Concreto Armado”,
No local Córrego do Pereira, e determina as devidas
Providências.**

A Câmara Municipal de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, aprovou, através de seus representantes, e eu, Waldyr Xavier Alvarenga, Prefeito Municipal de Rio Casca, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se oficialmente com o nome de “João Fonseca Lima”, o bueiro concreto armado construído no local Córrego do Pereira.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placa indicativa com a alusiva homenagem prestada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Casca, 20 de dezembro de 2000.


WALDYR XAVIER ALVARENGA
PREFEITO MUNICIPAL